

PARECER DE CUSTOS Nº 17/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 12 de Julho de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000503/2019-58

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “BUTARELLO ENGENHARIA LTDA ME” (CNPJ: 18.899.725/0001-29), referente ao Lote I do processo licitatório Edital nº 02/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à pavimentação de vias públicas em municípios diversos, inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000503/2019-58.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA FINANCEIRA da concorrente “BUTARELLO ENGENHARIA LTDA ME”, sobre a qual observo:

- 2.1.A referida pessoa jurídica é optante do “Simples Nacional”, conforme consulta ao site <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional> e, portanto isenta dos seguintes Encargos Sociais e Trabalhistas: Salário Educação (Art. 3º inciso I Decreto 87.043/), SESC/SESI (Art. 3º da Lei 8036/90), SENAC/SENAI (Decreto 2.318/86), SEBRAE (Art. 8º Lei 8029/90 e 8154 de 28/12/90) e INCRA (Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70).

**Simples Nacional - Consulta Optantes**

Data da consulta: 12/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.899.725/0001-29

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

- 2.2. Considerando o “Regime Tributário Simples Nacional”, os valores adequados à remuneração da mão de obra, conforme planilhas publicadas pela Codevasf seriam:

VALORES DE REFERÊNCIA CODEVASF

DISCRIMINAÇÃO	UNID	Remuneração c/ Encargos Sociais Publicados (H: 115,03% M:71,07%)	Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL (H: 110,24% M:67,25%)
Servente com Encargos Complementares	H	R\$ 15,58	R\$ 15,24
Pedreiro com Encargos Complementares	H	R\$ 19,26	R\$ 18,84
Ladrilhista	H	R\$ 22,03	R\$ 21,55
Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	H	R\$ 19,15	R\$ 18,73
Ajudante Especializado com Encargos Complementares	H	R\$ 18,80	R\$ 18,37
Assentador de Tubos com Encargos Complementares	H	R\$ 28,02	R\$ 27,39
Armador com Encargos Complementares	H	R\$ 19,15	R\$ 18,73

2.3. Apesar de constar na proposta da licitante o detalhamento dos encargos sociais para o sistema “Simples Nacional” (HORISTA: 110,24% e MENSALISTA: 67,25%), os custos contidos na proposição não correspondem às alíquotas do regime simplificado.

VALORES OFERTADOS "BUTARELLO ENGENHARIA LTDA ME"

DISCRIMINAÇÃO	UNID	Remuneração c/ Encargos Sociais SIMPLES NACIONAL (H: 110,24% M:67,25%)
Servente com Encargos Complementares	H	R\$ 15,58
Pedreiro com Encargos Complementares	H	R\$ 19,26
Ladrilhista	H	R\$ 22,03
Carpinteiro de Formas com Encargos Complementares	H	R\$ 19,15
Ajudante Especializado com Encargos Complementares	H	R\$ 18,80
Assentador de Tubos com Encargos Complementares	H	R\$ 28,02
Armador com Encargos Complementares	H	R\$ 19,15

2.4. Salientamos ainda a CPU-39 (item 7.5), onde há o descumprimento do item 10.2 do Edital, o qual estabelece: “A Proposta de Preços, incluída no sistema nos termos determinados pelo **subitem 7.1 deste Edital**, que compreende a descrição do objeto e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de Planilha, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, **respeitando os preços unitários e globais orçados pela Codevasf...**”.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, manifesto a impossibilidade de aceitação desta proposta financeira.
Este é nosso posicionamento.